



Cristina Bueno
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 81 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.823,05 (setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e cinco centavos) e dá outras providências.

Art. 1º– Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Suplementar no valor global de R\$ 75.823,05 (setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e cinco centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|--|--------------------------------|--------------------------------------|---|---------------------|-------------------|-----------------|--------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 6 – SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. URBANO | 63 – DEP. DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 15.452.186.12 42 | IMPLANTAÇÃO E MELHORIA PRACAS E PARQUES | 4.4.9.0.51 | 2500 | 5909 | R\$ 75.823,05 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS: | | | | | | | R\$ 75.823,05 |

Art. 2º– As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas através das seguintes reduções orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|--|--------------------------------|--------------------------------------|---|---------------------|-------------------|-----------------|--------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 6 – SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. URBANO | 64 – DEP. MOBILIDADE URBANA | 15.451.54.100 9 | ABER., PROLONG. PAVIMENT. E REF. VIAS URB | 4.4.9.0.51 | 2500 | 5903 | R\$ 52.903,05 |
| 6 – SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. URBANO | 63 – DEP. DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 15.452.186.12 42 | IMPLANTAÇÃO E MELHORIA PRACAS E PARQUES | 4.4.9.0.52 | 2500 | 5889 | R\$ 22.920,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | | | | | | | R\$ 75.823,05 |

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 04 DE
OUTUBRO DE 2024.**

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

"Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 81/2024

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 81/2024, que “Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentaria Anual de 2024”.

Tal crédito se faz necessário para realização de investimentos de implantação de rede elétrica e iluminação no Rancho do Capivari.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”